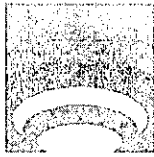


SMC/FAN/220/001648/19 Fls. 153

Rut.



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

FEITA POR VOCÊ

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 /2019**

**Instrumento jurídico regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e decorrente do Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 021/2019, na modalidade CONVITE.**

Processo Adm./FAN/220/001648/2019

Base legal: artigo 62, lei 8666/93.

Data da publicação da homologação: 23/07/19

Data de Assinatura / EMISSÃO da OES: **20 de Agosto de 2019.**

**DE: PRESIDÊNCIA – FAN - CONTRATANTE**

PARA LICITANTE VENCEDORA / CONTRATADA: FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP (CNPJ 11.768.297/0001-56) com sede na Av. das Américas 18000 – Ala C – sl 414, Recreio do Bandeirantes, RJ. CEP 22790-704.

OBJETO contratado: “contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para satisfazer as necessidades da FAN/SMC, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do objeto– Anexo I, inserido em fls. no instrumento convocatório – Edital nº 021/2019 – modalidade adotada convite – processo administrativo/FAN 220/001648/2019 e nos termos da proposta de preços da licitante vencedora do certame licitatório, fls. 133/140. Edital – instrumento convocatório: fls. 42 a 68.

Prezada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto da Licitação sob o nº 021/2019, modalidade adotada: Convite, com base no processo administrativo nº 220/00001648/2019, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Execução de Serviços submetida à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

Comprovada à prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento jurídico poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

**VALOR TOTAL** contratual: **R\$ 88.195,80** (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco mil e oitenta centavos). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: **Nota de Empenho nº 001157 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.13.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38)**, no valor de R\$ 36.748,25 e datada de 20/08/2019. O preço é fixo e irrevogável. Não haverá atualização monetária. Não haverá reajuste e atualização.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, consecutivas mediante a execução e após emissão da

Passado de F. 103  
M. 2019/2201648-6

Nota fiscal, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, e em 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no DAA/FAN, devidamente atestada por 02 (dois) servidores desta Fundação. A **CONTRATADA** deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como atualizar as documentações exigidas no **Edital – licitação 021/2019 e Lei federal nº 8.666/93.**

**PRAZO de vigência/execução** da OES: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no D.O. municipal como termo inicial de vigência. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói** para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

E, por acharem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

André Diniz  
Presidente  
Matrícula: 170142

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)

**CONTRATANTE**

Cristiane de Oliveira

**CONTRATADA – FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**

**SÓCIOS: CRISTIANE DE OLIVEIRA E CARLOS IBRAHIM KHALILI**

\* TESTEMUNHAS:

Leonardo Coelho Porto  
Diretor Geral Administrativo  
Mat. 171044  
Fundação de Arte de Niterói

Ivan Macedo Viana  
Coordenador Administrativo  
Mat. 234.897-7  
Fundação de Arte de Niterói

